

OFÍCIO Nº 76 /2012/MP-EFC


Manaus, 22 de maio de 2012.

Ilmo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à denúncia de “aprovações ‘na marra’ no ensino”, em que professores da rede estadual das Zonas Oeste e Centro-Oeste dizem ser obrigados a aprovar alunos com baixo desempenho (conforme publicação no Jornal Acrítica de 14/05/2012), devendo esta ser esclarecida, tendo em vista que o Governo pode estar investindo recursos públicos em dados fantasiosos.

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Titular da 9ª Procuradoria de Contas



Ilustríssimo Senhor

**Gedeão Timóteo Amorim**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

NESTA